

Édito n.º 689/2011**Processo n.º EPU N.º 12128**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e nesta Direcção Regional, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18, 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-56-04-01-13), com 31,38 metros, com origem no Apoio n.º 50 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-56-04-01) para Vila Verde de Ficalho (1.º Troço) e término no PTD-SRP-371-AS; PT tipo aéreo — AS com 50 kVA/30 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-SRP-371), em Monte do Grilo, freguesia de Vila Verde de Ficalho, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

17 de Novembro de 2011. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

305419373

Édito n.º 690/2011**Processo n.º EPU N.º 12122**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e nesta Direcção Regional, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18, 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no Diário da República, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-56-04-01-09-02), com 2080,67 metros, com origem no Apoio n.º 18 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-56-04-01-09) para Pocariços (Crespo) e término no PTD-SRP-362-A; PT tipo aéreo — A com 50 kVA/30 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-SRP-362), em Monte dos Poupinhas, freguesia de Vila Nova de São Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

17 de Novembro de 2011. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

305419795

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.**Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo****Aviso n.º 24058/2011**

Por despacho de 29 de Julho de 2011, da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público de passageiros entre Costa da Caparica — Lisboa (Marquês de Pombal), requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A. com sede na Rua Marcos Portugal — Laranjeiro, 2810-260 Almada.

18 de Outubro de 2011. — O Director Regional, *Luís Teixeira*.

305413832

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.**Despacho n.º 16912/2011**

A WHITE Airways, S. A., com sede na Rua Henrique Callado, n.º 4, piso 2, Edifício Orange, Porto Salvo, 2740-303 Leião, requereu a concessão de uma Licença para exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional, na rota Lisboa-Cancún -Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e da Portaria n.º 433/2008, de 17 de Junho, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme subalínea iii) da alínea d) do n.º 2.2, do Aviso n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 60, de 26 de Março de 2008, republicado pelo Aviso n.º 85/2010, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 2, de 5 de Janeiro, o seguinte:

1 — É concedida à empresa WHITE Airways, S. A., uma Licença para exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional na rota Lisboa-Cancún-Lisboa, devendo assegurar um mínimo de 52 frequências anuais.

2 — Pela concessão da presente Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e parágrafo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de Junho.

10 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente, *João Confraria*.
205447537

Despacho n.º 16913/2011

A TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., com sede no Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 18 426/2002 (2.ª série), de 26 de Julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 192, de 21 de Agosto de 2002, tendo a última alteração a esta licença sido efectuada pelo Despacho n.º 915/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, de 24 de Setembro e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., o seguinte:

1 — É retirada a alínea d) e alterada a alínea c) da Licença de Transporte Aéreo da empresa TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., que passa a ter a seguinte redacção:

c) Quanto ao equipamento:

16 aeronaves com PMAD não superior a 68 000 kg e capacidade de transporte até 145 passageiros

3 aeronaves com PMAD não superior a 70 000 kg e capacidade de transporte até 145 passageiros

8 aeronaves com PMAD não superior a 73 500 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros

9 aeronaves com PMAD não superior a 77 000 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros

3 aeronaves com PMAD não superior a 89 000 kg e capacidade de transporte até 220 passageiros

7 aeronaves com PMAD não superior a 230 000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros

5 aeronaves com PMAD não superior a 233 000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros

4 aeronaves com PMAD não superior a 257 000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros

2 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

5 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Trindade Santos*.

ANEXO

1 — A empresa TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., é titular de uma Licença de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração:

Transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;